

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - SEFIN

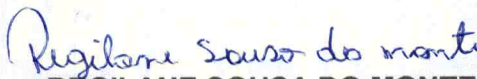
Aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços nº 001/2021 - SEFIN, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO, NA OBSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CUMPRIMENTOS DAS NORMAS LEGAIS E VIGENTES, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentação de habilitação", apresentaram os envelopes as seguintes licitantes: **1. TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA., CNPJ: 10.902.594/0001-80; 2. T AMÉRICO DE SOUZA EIRELI - ME, CNPJ: 09.380.500/0001-70; 3. PATRICIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO EIRELI - ME, CNPJ: 15.730.679/0001-41; 4. J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME, CNPJ: 29.089.715/0001-44; 5. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 03.565.704/0001-08.** Registra-se que todas as licitantes apenas Protocolaram os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. O Presidente da Comissão de Licitação anunciou que iria analisar e julgar a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes interessadas em participar do certame. Depois de analisadas e julgadas as documentações apresentadas, verificou-se que a licitante **1. TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA., CNPJ: 10.902.594/0001-80**, encontra-se **HABILITADA** por atender todas as exigências editalícias; a licitante **2. T AMÉRICO DE SOUZA EIRELI - ME, CNPJ: 09.380.500/0001-70**, deixou de apresentar Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, através do sítio do Ministério do Trabalho e Emprego, *descumprindo o item 4.2.2.3 alínea "h" do Edital*; apresentou a Relação da Equipe Técnica e Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento e Pessoal, porém não faz a Indicação dos aparelhamentos e equipamentos adequados e disponíveis para a execução dos serviços, apresentando tão somente a Relação da Equipe Técnica, *descumprindo o item: 4.2.3.1 do Edital*; deixou de apresentar Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, até 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado reconhecido(s) pelo CREA, acompanhado da respectiva de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, que comprove à execução dos serviços de características técnicas similares às do objeto da Licitação, tendo apresentado tão somente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, que tem como Responsável Técnico o Sr. **Francisco Hítalo Matos Fernandes** - Engenheiro Civil, que não consta no quadro de responsáveis técnicos da empresa, conforme CRQ - Pessoa Jurídica e Relação da Equipe Técnica, apresentada pela

licitante, conforme documentação junta aos autos, *descumprindo o item 4.2.3.4 do Edital*; apresentou Declaração de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, Declaração que conhece e Aceita o teor completo do Edital e Declaração de não haver Fatos impeditivos, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo os itens: 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 20.14 do Edital*, encontrando-se **INABILITADA** com fulcro nas razões susograftadas; a licitante **3. PATRICIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO EIRELI - ME, CNPJ: 15.730.679/0001-41**, deixou de apresentar Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, através do sitio do Ministério do Trabalho e Emprego, *descumprindo o item 4.2.2.3 alínea "h" do Edital*; Deixou de apresentar Indicação dos aparelhamentos, dos equipamentos e da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, *descumprindo o item: 4.2.3.1 do Edital*; deixou de apresentar Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO (Engenheiro Civil), indicado junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, *descumprindo o item 4.2.3.2 do Edital*; deixou de apresentar Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, até 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado reconhecido(s) pelo CREA, acompanhado da respectiva de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, que comprove à execução dos serviços de características técnicas similares às do objeto da Licitação, *descumprindo o item 4.2.3.4 do Edital*; apresentou Declaração de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, Declaração que conhece e Aceita o teor completo do Edital e Declaração de não haver Fatos impeditivos, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo os itens: 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 20.14 do Edital*, encontrando-se **INABILITADA** com fulcro nas razões susograftadas; a licitante **4. J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME, CNPJ: 29.089.715/0001-44**, deixou de apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) desta Prefeitura Municipal de Ibiapina, *descumprindo o item 4.2.1.7 do Edital*; deixou de apresentar Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, através do sitio do Ministério do Trabalho e Emprego, *descumprindo o item 4.2.2.3 alínea "h" do Edital*; Deixou de apresentar Indicação dos aparelhamentos, dos equipamentos e da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, *descumprindo o item: 4.2.3.1 do Edital*; deixou de apresentar Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO (Engenheiro Civil), indicado junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, *descumprindo o item 4.2.3.2 do Edital*; deixou de apresentar Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, até 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado reconhecido(s) pelo CREA, acompanhado da respectiva de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, que comprove à execução dos serviços de características técnicas similares às do objeto da Licitação, *descumprindo o item 4.2.3.4 do Edital*; apresentou Declaração de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, Declaração que conhece e Aceita o teor completo do Edital e Declaração de não haver Fatos impeditivos, sem assinatura e o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo os itens: 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 20.14 do Edital*, encontrando-se **INABILITADA** com fulcro nas razões susograftadas e a licitante **5. NOVA CONSTRUÇÕES**

INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 03.565.704/0001-08, deixou de apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) desta Prefeitura Municipal de Ibiapina, *descumprindo o item 4.2.1.7 do Edital*; apresentou certidões de regularidade fiscal e trabalhista, vencidas, *descumprindo os itens: 4.2.2.3 alíneas "b" "c" "d" "e" e "g"*; deixou de apresentar Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, *através do sítio do Ministério do Trabalho e Emprego, descumprindo o item 4.2.2.3 alínea "h" do Edital*; Deixou de apresentar Indicação dos aparelhamentos, dos equipamentos e da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, *descumprindo o item: 4.2.3.1 do Edital*; deixou de apresentar Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, até 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado reconhecido(s) pelo CREA, acompanhado da respectiva de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, que comprove a execução dos serviços de características técnicas similares às do objeto da Licitação, *descumprindo o item 4.2.3.4 do Edital*; apresentou Declaração de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, Declaração que conhece e Aceita o teor completo do Edital e Declaração de não haver Fatos impeditivos, sem assinatura e o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo os itens: 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 20.14 do Edital*, encontrando-se **INABILITADA** com fulcro nas razões susografadas. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **13 de Abril 2021 às 14:00hs** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão da Tomada de Preços às 10:30 hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL


RÉGILANE SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão


MARINHO SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão